



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona

-17.082-

Matrícula

Livro **2** - Registro Geral - Ficha N.º 001

Goiânia, 23 de Janeiro de 1.980.

IMÓVEL: Lote nº. 23, Quadra nº. 20, à Rua Capistabos com a Rua Rosais do Silêncio, no BAIRRO SANTA GENOVEVA, nesta Capital, com área de 935,80m², sendo: 17,70m de frente com a Rua Capistabos; 15,00+35,00m pela linha de fundo com os lotes 25 e 36; 27,28m pelo lado direito com o lote 21; 16,27m pelo lado esquerdo com a Rua Rosais do Silêncio; e 9,06m de chanfrado. PROPRIETÁRIO: ALTAMIRO DE MOURA PACHECO, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI. nº. 2.318-GO e do CPF. nº. 002.693.951-72, residente e domiciliado à Av. Araguaia, 240, Centro, nesta Capital., conforme transcrição nº. 91 e 17.484 da 3ª Zona. A Of. *[Assinatura]*

R-1-17.082: Goiânia, 23 de Janeiro de 1.980. Por Esc. Púb. de 10.10.1979, L.º nº. 682, fls. 97/98v.º do Cartório do 4º Ofício de Notas desta Capital., o proprietário supra qualificado, vendeu ao SR. LAURO SERGIO BELCHIOR, brasileiro, médico, c/c JULIETA PACHECO DE MOURA BELCHIOR, portador da CI. nº. 157.320-GO e CPF. nº. 133.153.661-87, residente e domiciliado à Rua 104, nº. 239, Apto. nº. 102, Setor Sul, nesta Capital., o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de CR\$ 90.000,00. A Oficial *[Assinatura]*

R-2-17.082: Goiânia, 18 de Outubro de 1983. Por Esc. Púb. de C/V, de 06.10.83 L.º n. 773, fls. 109/110 do 1º Of. de Notas desta Capital, o proprietário constantes e qualificado no R-1-supra e s/m portadora da CI. n. OAB-Go 4.501, VEM DERM à sociedade "JORNAL O ESTADO DE GOIÁS-EMPRESA GRÁFICA E JORNALÍSTICA" LTDA., com sede e foro nesta Capital, à Rua 5, n. 470 Centro, cGC n. 00.523.308/0001-80, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00. A Oficial. *[Assinatura]*

R-3-17.082: Goiânia, 12 de Maio de 1.993. Por Escr. Públ. de C/Venda de 12.11.1.991, L.º n. 501, fls. 121v/122v do Cartório do 5º Tabelionato de Notas desta Capital, o proprietário constante no R-2-retro, VENDEU ao Sr. AMANDIO JOSE PACHECO MESTRE, português, casado com ANAJULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE, comerciante, portador da CI. RG. n. 0704301-SE/DPMAF e do CPF n. 355.189.109-59, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 2.500.000,00. A Oficial *[Assinatura]*

AV-4-17.082: Goiânia, 09 de Janeiro de 2009. Certifico e dou fé, que encontra-se tramitando junto à 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, uma Ação de Execução por Quantia Certa, processo AEX 01671-2008-001-18-00-1, tendo como Valor da Causa: R\$ 120.000,00, Requerente/Exequente: Lorena Prudente Mendes, como Requerida/Executada: Anajuly Carneiro da Silva Mestre, constante no R-3, supra, conforme consta da Certidão Narrativa n.º 12680/2008, expedida pelo Diretor de Secretaria, José Custódio Neto, em data de 18.12.2008, acompanhada

(continua no verso...)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3f4f37d-91f6-41ce-8a54-0bb83e0b555ca

Valor: R\$ 120.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 2ª UPU DAS VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM
Este documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 17/03/2023 15:33
Usuário: - Data: 23/06/2023 17:13:20

www.registoradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes





Cartório do Registro de Imóveis da 2.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 01

do Reqto. datado de 19.12.2008, em Cartório arquivados. A Oficial: *SM*

R-5-17.082: Goiânia, 16 de Maio de 2012. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 015/09 - 200805933535, de Separação Litigiosa, expedido em data de 23.09.2011, pela Escrivão, Glauco de Souza Costa, por determinação da MMª Juíza de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, referente a separação Litigiosa, do casal constante e qualificado no R-3, supra, Amandio José Pacheco Mestre e Anajuly Carneiro da Silva Mestre, COUBE ao Cônjuge-Viúvo, Sr. **AMANDIO JOSÉ PACHECO MESTRE**, português, empresário, portador da CI Estrangeiro nº W427620-9 e do CPF/MF nº 355.189.109-59, residente e domiciliado na Rua 26-A, nº 955, Aptª., 401-B, Setor Aeroporto, nesta Capital, **UMA PARTE Ideal correspondente a 50%** (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado na sua totalidade por R\$200.000,00. Esc.03. A Oficial. *SM*

R-6-17.082: Goiânia, 16 de Maio de 2012. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 015/09 - 200805933535, de Separação Litigiosa, expedido em data de 23.09.2011, pela Escrivão, Glauco de Souza Costa, por determinação da MMª Juíza de Direito da 3ª Vara de Família, Sucessões e Cível, d/Comarca, Dra. Sirlei Martins da Costa, referente a separação Litigiosa, do casal constante e qualificado no R-3, supra, Amandio José Pacheco Mestre e Anajuly Carneiro da Silva Mestre, COUBE ao Cônjuge-Viúvo. Sra. **ANAJULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE**, brasileira, empresária, divorciada, portadora do CPF nº 333.339.041-87, residente e domiciliada na Rua T-66, nº 71, Aptª., 1100, Setor Bueno, nesta Capital, **UMA PARTE Ideal correspondente a 50%** (cinquenta por cento) do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado na sua totalidade por R\$200.000,00. Esc.03. A Oficial. *SM*

Av-7-17.082 Goiânia, 20 de Junho de 2014. Certifico e dou fé, que encontra-se tramitando junto à 12ª (Décima Segunda) Vara Cível, d/Comarca, uma Ação de Execução de Sentença, protocolizada sob o nº 64923-65.2014.8.09.0051(201400649239), Autos de nº.: 654, tendo como Valor da Causa: R\$1.517.762,47, tendo como Reqte.: Anajuly Carneiro da Silva Mestre. e como Reqdo.: Amandio José Pacheco Mestre, constante e qualificado na R-5, supra, conforme consta da Certidão Narrativa, assinada pela escritora respondente Eliane R. de Magalhães, por ordem do Bel. José Claudino da Costa, escrivão da 12ª Vara Cível da Comarca de Goiânia-Go, em data de 03/06/2014, acompanhada do Reqto. datado de 03/06/2014, em Cartório arquivados. Esc.03. A Oficial. *SM*

Av-8-17.082: Goiânia, 12 de Junho de 2019. Protocolo nº 243.086: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201906.0614.00830251-IA-160, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a **ANAJULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE**, constante e qualificada no R-6, retro, através do Processo nº 00556003520095180011, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO - Tribunal

(continua na ficha 02)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3f4f37d-91f6-41ce-8a54-0bb83e0b55ca

Valor: R\$ 120.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 2ª UPU DAS VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM
Este documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 17/03/2023 15:33
Usuário: - Data: 23/06/2023 17:13:20

www.registoradores.onr.org.br

Certidão emitida pelo SIREI
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

17.082	Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02	
Matricula	Goiânia, 12 de junho de 2019	
Regional do Trabalho da 18ª Região. Escr.01. Dou fé. A Oficial.		
Av-9-17.082: Goiânia, 29 de Março de 2022. Protocolo nº 276.387: Certifico que, conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202203.0712.02038918-IA-609, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a ANAJULY CARNEIRO DA SILVA MESTRE, qualificado no R-6, retro, através do Processo nº 00420565420098090051, da Diretoria do Foro de Goiânia/GO - STJ/GO. Escr.01. Dou fé. A Oficial.		
CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 17082 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19,§ 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original. Goiânia, 17 de março de 2023		
Rubrica do Expedidor _____	Oficial _____	
PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS Selo Eletrônico de Fiscalização 01362303112181226800410 Consulte este selo em http://extrajudicial.tjgo.jus.br		
EMOLUMENTOS: R\$ 88,3 ISS: R\$ 4,44 FESEMP: R\$ 0,00 FEPADSAJ: R\$ 1,79 FUNDAF: R\$ 0,00	TAXA JUDICIARIA: R\$ 18,29 FUNESP: R\$ 0,00 FUNEMP: R\$ 2,65 FUNPROG: R\$ 1,79 FEMAL: R\$ 0,00	FUNESP: R\$ 8,81 ESTADO: R\$ 0,00 FUNCOMP: R\$ 2,65 FUNDEPEG: R\$ 1,68
VALOR TOTAL R\$ 129,8		

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 3f4f37d-91f6-41ce-8a54-0bb83e0b55ca

Valor: R\$ 120.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial
GOIÂNIA - 2ª UPP DAS VARAS CIVEIS E DE ARBITRAGEM
Usuário: - Data: 23/06/2023 17:13:20
Este documento foi assinado digitalmente por LUCIA MARIA VALADAO - 17/03/2023 15:33

JO.O.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

